



HOMOLOGO

13/08/24

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

*Horácio Batista Guedes*  
Presidente do CEE/RO

Concede, por quatro anos, à Escola Técnica FAAR, em Ariquemes, Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Estética, Técnico em Farmácia, Técnico em Radiologia e Técnico em Administração, e dá outras providências.		
Interessado:	Município:	
Instituto Educacional Cristão Ltda.	Ariquemes/RO	
Relator:	Conselheiro Paulo César Pires Andrade	
Processo n.º 141/23-CEE/RO	Parecer CEPS/CEE/RO n.º 015/24	Aprovação: 15/07/2024

## HISTÓRICO

Por meio de requerimento, protocolado neste CEE/RO em 12 de junho de 2023, o Representante Legal do Instituto Cristão solicitou o Credenciamento de sua mantida, Escola Técnica FAAR, em Ariquemes, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Administração, Técnico em Enfermagem, Técnico em Estética, Técnico em Farmácia e Técnico em Radiologia.

A supracitada solicitação deu origem ao Processo n.º 141/23-CEE/RO e está anexada aos documentos estabelecidos no artigo 17 da Resolução n.º 1.335/23-CEE/RO.

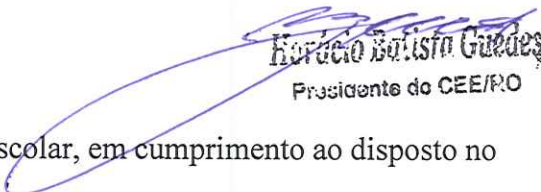
A Escola Técnica FAAR, em Ariquemes, está localizada na Avenida Capitão Sílvio, n.º 2.738, Bairro Grandes Áreas.

Quanto à situação de regularidade da Escola Técnica FAAR junto ao CEE/RO, a referida escola esteve em funcionamento, com a denominação Colégio e Escola Técnica FAAR, mantida pelo Instituto Educacional Cristão Ltda., no período de 30 de setembro de 1994 a 10 de agosto de 2015. O Encerramento das atividades do Colégio e Escola Técnica FAAR ocorreu por meio da Resolução CEPS/CEE/RO n.º 090/17, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2017, com a determinação de que, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fosse cumprido o disposto no artigo 25 da Resolução n.º 1.210/16-CEE/RO, com o estabelecimento de atribuição ao setor de Inspeção Escolar da Coordenadoria Regional de Educação/SEDUC,

L

R

13/08/24

  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

em Ariquemes, para o recolhimento da documentação escolar, em cumprimento ao disposto no § 3º do artigo 24 da Resolução n.º 1.210/16-CEE/RO.

O Presidente do CEE/RO instituiu Comissão Verificadora por meio da Portaria n.º 014/24-CEE/RO, de 23 de fevereiro de 2024, para realizar visita técnica à Escola Técnica FAAR, em Ariquemes, no período de 25 a 28 de junho de 2024, com o objetivo de verificar as condições de funcionamento nos aspectos físico, administrativo e pedagógico, que:

[...] solicita Credenciamento para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos: Técnico em Administração, Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia, Técnico em Radiologia e Técnico em Estética [...].

A visita técnica foi realizada no período estabelecido.

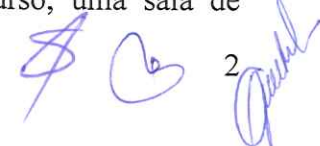
## ANÁLISE

Com base na documentação acostada ao Processo n.º 141/23-CEE/RO, na visita técnica e na legislação em vigência, apresenta-se a seguinte análise:

### Aspecto Físico

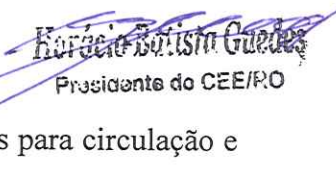
O prédio é próprio, construído em alvenaria para fins escolares e conta com espaços amplos, bem iluminados, devidamente aerados, em bom estado de conservação e contam com as seguintes dependências: 48 (quarenta e oito) salas de aula, das quais cinco serão utilizadas para os cursos técnicos em pleito, que serão ofertados nos turnos vespertino e noturno, com uma turma de cinquenta alunos por curso em cada turno, conforme o Detalhamento da Proposição apresentado, bem como uma direção, uma secretaria, uma sala de professores, uma coordenação pedagógica, uma coordenação de estágio, uma biblioteca com amplo acervo físico e virtual atualizados e com computadores com acesso à Rede Mundial de Computadores e equipados com recursos de acessibilidade para alunos com deficiência, seis laboratórios, sendo um de enfermagem, um de química e biologia, um de bromatologia, um de microbiologia, um de anatomia e um de informática, duas salas de multimídia ligadas à Rede Mundial de Computadores e com utilização de *softwares* específicos para cada Curso, uma sala de

L

  
2

R.



13/08/24  
Horácio Botelho Guedes  
Presidente do CEE/RO

coordenação de cursos, um arquivo passivo, pátio coberto e amplos espaços para circulação e estacionamento para estudantes e colaboradores da instituição de ensino.

Os laboratórios apresentados são estruturados para as aulas práticas dos cursos de graduação ofertados pela FAAR e atendem na totalidade os quesitos estabelecidos no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT para a infraestrutura mínima dos cursos em pleito, pois contam com aporte tecnológico de última geração, como mesas pedagógicas e monitores em 3D, diversos simuladores em tamanho natural e de órgãos do corpo humano próprios para aulas práticas de anatomia e de habilidades técnicas dos Cursos Técnico em Enfermagem, Estética e Radiologia, amplo acervo de bromatologia e microbiologia, como geladeiras, microscópios, vitrais, produtos químicos e estufas, para as aulas práticas dos Cursos Técnico em Farmácia e Estética, computadores conectados à Rede Mundial de Computadores, além de convênio com o Hospital Monte Sinai para a realização de aulas práticas do Curso Técnico em Radiologia, com simulação de uso de aparelhos de RX. Os laboratórios são administrados por uma coordenação de laboratórios e serão utilizados mediante agendamento.

Os sanitários para discentes são assim apresentados: três masculinos, três femininos, equipados com cinco vasos sanitários e três lavatórios cada, além de um sanitário masculino e um feminino adaptados para Pessoas com Deficiência - PcD, contendo um vaso sanitário e um lavatório cada.

Os equipamentos e o mobiliário estão de acordo com os cursos oferecidos, em bom estado de conservação e em quantidade suficiente para as aulas práticas dos cursos.

De acordo com o laudo do engenheiro civil devidamente registrado, o prédio possui aspecto de limpeza e boa conservação, sua estrutura apresenta-se sólida, sem risco aparente, estando adequada para fins escolares.


Foi apresentado projeto de acessibilidade para Pessoas com Deficiência - PcD com os devidos reordenamentos e na ocasião da visita estava sendo executado.

A instituição possui suporte tecnológico de acesso à Rede Mundial de Computadores, recursos multimídia e outros meios de veiculação de informação para atender na execução dos Cursos.

2

3

B.

13/08/24  
Haroldo Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

## Aspecto Administrativo

A Instituição de Ensino funciona nos seguintes turnos: matutino das 8 horas às 12 horas, funcionamento apenas da Secretaria Escolar; vespertino das 14 horas às 18h10 e noturno das 19 horas às 23h10.

A instituição pretende ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com os seguintes cursos presenciais: Técnico em Administração, Técnico em Enfermagem, Técnico em Estética, Técnico em Farmácia e Técnico em Radiologia, nas formas de oferta concomitante e subsequente, com exceção do Curso Técnico em Radiologia, que será ofertado somente na forma subsequente, nos termos da legislação específica em vigência. Para cada curso técnico em pleito, estão previstas uma turma de cinquenta alunos no período vespertino e uma turma de cinquenta alunos no período noturno.

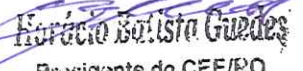
A equipe técnica da instituição de ensino pleiteante apresentou à Comissão Verificadora a plataforma eletrônica utilizada para o registro acadêmico e a escrituração escolar, informando que, no ato da matrícula, o aluno apresentará cópias dos documentos pessoais e escolares, que serão digitalizados para a inserção na plataforma e, em seguida, as cópias físicas são arquivadas na Secretaria Escolar, em pastas individuais. A plataforma conta também com diários de classe para o registro de frequência, de resumo de conteúdos ministrados por aula e do lançamento das notas parciais, bimestrais e finais. As atas de resultados finais também serão registradas na plataforma e todos os documentos de registro acadêmico e de escrituração escolar serão salvos em nuvem. Destaca-se que não há alunos matriculados e que a instituição de ensino pleiteante somente iniciará as atividades após a expedição do ato de regularidade correspondente ao pleito em tela.

A instituição de ensino apresentou declaração de que, na formação das turmas e desenvolvimento das atividades, serão obedecidas as recomendações estabelecidas na Resolução n.º 1.335/23-CEE/RO.

O Demonstrativo do Corpo Técnico e Administrativo/Apoio está composto por profissionais devidamente habilitados para as funções que exercem e já atuam na instituição de ensino pleiteante, que também é ofertante de cursos superiores.

O Quadro Demonstrativo do Corpo Docente está composto por profissionais integrantes de um banco de profissionais que estão disponíveis para a docência na instituição de ensino e



13/08/24  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

serão vinculados após a expedição do ato de regularidade para a oferta dos cursos em pleito, momento em que será apresentado o Quadro Demonstrativo do Corpo Docente definitivo.

#### Aspecto Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico da Escola Técnica FAAR, em Ariquemes, está elaborado adequadamente, respeitando o disposto na legislação vigente e apresenta a seguinte estrutura: Apresentação, Introdução, Histórico da Instituição de Ensino, Breve Histórico do Estado de Rondônia e de Ariquemes, Breve Histórico da Educação Profissional no Brasil e em Rondônia, Missão, Visão e Valores da Instituição, Justificativa, Pressupostos Filosóficos da Proposta Pedagógica, Práticas Pedagógicas, Modalidades de Atendimento, Objetivos, Avaliação do Projeto Político Pedagógico, Considerações Finais e Referências Bibliográficas.

O Regimento Escolar atende ao disposto na Resolução n.º 435/08-CEE/RO e Resolução n.º 1.333/23-CEE/RO, está em consonância com o Projeto Político Pedagógico e está devidamente registrado em cartório.

Os Calendários Escolares/2024 dos Cursos Técnicos em pleito apresentados estão em conformidade com a legislação de ensino, com previsão de todas as ações didáticas e pedagógicas, como as datas de feriados, aulas presenciais, exames finais e demais ações, porém, não estão previstas as atividades de estágio curricular supervisionado.

A instituição de ensino possui biblioteca física e virtual, com acervo eletrônico e acesso por meio de rede mundial de computadores e sistemas de informação, para atendimento adequado aos discentes e docentes, cedido por meio de contrato de locação pela Editora Saraiva Ltda., Biblioteca Virtual Pearson e Plataforma A.

Não foram apresentados os Planos de Ação dos serviços relacionados à oferta dos cursos técnicos em pleito.


Nos Requisitos de Acesso estão estabelecidos os critérios específicos para o ingresso nos cursos em pleito, tendo como requisito estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e ser maior que 16 anos. Quanto ao curso Técnico em Radiologia, o candidato deverá ter 18 anos de idade e ter concluído o Ensino Médio no ato da matrícula.

Os cursos serão oferecidos na modalidade presencial e a estrutura dos Planos de Curso dos cursos técnicos em pleito contempla os seguintes critérios: Identificação do Curso;

L

  
R

13/08/24

  
Karácio Botelho Guedes  
Presidente do CEE/RO

Justificativa; Objetivos (geral e específicos); Formas de Acesso; Perfil Profissional de Conclusão; Organização Curricular; Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores; Critérios de Aproveitamento e Avaliação; Biblioteca, Instalações e Equipamentos; Perfil do Pessoal Docente e Técnico; Certificados e Diplomas a serem Emitidos e Estágio Profissional Supervisionado.

A forma de oferta é concomitante ou subsequente e está elaborada em conformidade com a legislação pertinente atual. Na identificação dos Cursos Técnicos estão relacionados os itens constantes da Resolução n.º 1.335/23-CEE/RO e da Resolução CNE/CP n.º 1/21.

No critério justificativa e objetivos, estão devidamente relacionados os indicadores de demanda para oferta dos Cursos, e estão claramente definidos e explicitam a finalidade para suas ofertas. Nos Requisitos e formas de Acesso, estão estabelecidos os critérios específicos para o ingresso para cada Curso Técnico, e estão explicitados os perfis profissionais de conclusão, os perfis finais das habilitações técnicas e contemplam as competências gerais de cada eixo tecnológico, com a inclusão das etapas e dos Critérios de Aproveitamento e de Conhecimentos e Experiências Anteriores, bem como os dados referentes às Certificações e Diplomas.

O Curso Técnico em Enfermagem apresenta uma organização curricular a partir dos seguintes indicadores:

Identificação: Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde;

Habilitação Técnica: Técnico em Enfermagem;

Carga horária teórico/prática: 1.300 horas;

Carga horária do Estágio Profissional Supervisionado: 500 horas;


Carga horária total do Curso Técnico em Enfermagem: 1800 horas;

Módulo Aula: 60 minutos;

Forma de oferta: concomitante e subsequente.

A Matriz Curricular está elaborada de acordo com a legislação de ensino específica vigente, organizada em quatro módulos, divididos em unidades curriculares com os correspondentes planos de ensino, que contemplam os objetivos, os conteúdos, as práticas pedagógicas e os critérios e instrumentos de avaliação, não contemplando saídas intermediárias, com certificação através da expedição de diploma de Técnico em Enfermagem.



13/08/24  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

O Estágio Curricular Supervisionado do Curso Técnico em Enfermagem da Escola Técnica FAAR totalizará 500 horas, sendo obrigatório o cumprimento de 100% (cem por cento) de frequência e será ministrado partir do 1º módulo, em situações reais de trabalho, por meio de convênios, com o acompanhamento efetivo e permanente do orientador de estágio da instituição de ensino.

A Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem está assim estruturada:

Módulo I: Carga horária de 450 horas, com os seguintes componentes curriculares: Educação para Saúde, Gerenciamento em Saúde, Biossegurança, Semiotécnica, Estágio Supervisionado em Semiotécnica, Anatomia e Fisiologia Humana;

Módulo II: Carga horária 450 horas, com os seguintes componentes curriculares: História do Processo de Enfermagem, Enfermagem em Clínica Médica, Enfermagem Cirúrgica, Estágio Supervisionado em Clínica Médica e Estágio Supervisionado em Enfermagem Cirúrgica;

Módulo III: Carga horária 450 horas, com os seguintes componentes curriculares: Enfermagem em Saúde da Mulher, Enfermagem em Saúde Coletiva I, Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente, Estágio Supervisionado em Saúde da Mulher, Estágio Supervisionado em Pediatria e TCC I;

Módulo IV: Carga horária 450 horas, com os seguintes componentes curriculares: Administração nos Serviços de Enfermagem, Enfermagem em Saúde Mental, Enfermagem ao Paciente de Urgência e Emergência, Enfermagem em Saúde Coletiva II, Estágio Supervisionado em Saúde Mental, Estágio Supervisionado em Urgência e Emergência, Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva e TCC II.

O Curso Técnico em Estética apresenta uma organização curricular a partir dos seguintes indicadores:

Identificação: Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde;

Habilitação Técnica: Técnico em Estética;

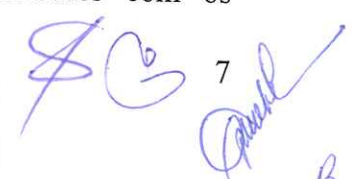
Carga horária teórico/prática: 1.200 horas;

Módulo Aula: 60 minutos;

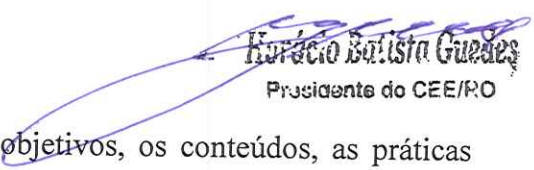
Forma de oferta: concomitante e subsequente.

A Matriz Curricular está elaborada de acordo com a legislação de ensino específica vigente, organizada em quatro módulos, divididos em unidades curriculares com os

L

  
7  
R

13/08/24

  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

correspondentes planos de ensino, que contemplam os objetivos, os conteúdos, as práticas pedagógicas e os critérios e instrumentos de avaliação, não contemplando saídas intermediárias, com certificação através da expedição de diploma de Técnico em Estética.

A matriz Curricular do Curso Técnico em Estética está assim estruturada:

Módulo I: Carga horária de 300 horas, com os seguintes componentes curriculares: Introdução à Estética, Anatomia Humana, Biossegurança e Primeiros Socorros, Drenagem Linfática Facial e Corporal, Aparatologia e Cosmetologia;

Módulo II: Carga horária de 300 horas, com os seguintes componentes curriculares: Estética do Pré ao Pós-operatório, Desenho de Sobancelha e Depilação, Estética Facial, Fisiopatologia das Disfunções Estéticas, Estética e Atividade Física;

Módulo III: Carga horária de 300 horas, com os seguintes componentes curriculares: Dermatologia, Bioquímica, Estética Capilar, Massoterapia, Colorimetria e TCC I;

Módulo IV: Carga horária de 300 horas, com os seguintes componentes curriculares: Nutrição, Estética Corporal, Visagismo e Consultoria de Imagem, Princípios de Avaliação Estética, Empreendedorismo e TCC II.

O Curso Técnico em Radiologia apresenta uma organização curricular a partir dos seguintes indicadores:

Identificação: Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde;

Habilitação Técnica: Técnico em Radiologia;

Carga horária teórico/prática: 1.400 horas;

Carga horária do Estágio Profissional Supervisionado: 400 horas.

Carga horária total do Curso Técnico em Radiologia: 1800 horas;

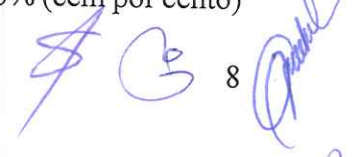
Módulo Aula: 60 minutos;

Forma de oferta: concomitante e subsequente e deve ser somente subsequente.

A Matriz Curricular está elaborada de acordo com a legislação de ensino específica vigente, organizada em quatro módulos, divididos em unidades curriculares com os correspondentes planos de ensino, que contemplam os objetivos, os conteúdos, as práticas pedagógicas e os critérios e instrumentos de avaliação, não contemplando saídas intermediárias, com certificação através da expedição de diploma de Técnico em Radiologia.

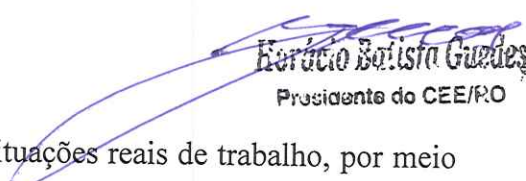
O Estágio Curricular Supervisionado do Curso Técnico em Radiologia da Escola Técnica FAAR totalizará 400 horas, sendo obrigatório o cumprimento de 100% (cem por cento)

[





13/08/24

  
Ercílio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

de frequência e será ministrado partir do 2º módulo, em situações reais de trabalho, por meio de convênios, com o acompanhamento efetivo e permanente do orientador de estágio da instituição de ensino.

A Matriz Curricular do Curso Técnico em Radiologia está assim estruturada:

Módulo I: Anatomia Humana, Fundamentos da Radiologia, Legislação e Ética Profissional, Introdução à Radiologia e Proteção Radiológica;

Módulo II: Carga horária de 450 horas, com os seguintes componentes curriculares: Procedimentos Radiológicos I, Estágio Supervisionado I, Anatomia Radiológica, Biofísica e Biologia Celular e Biossegurança;

Módulo III: Carga horária de 450 horas, com os seguintes componentes curriculares: Técnicas de Exames Especializados, Tomografia Computadorizada, Planejamento Radioterápico, Procedimentos Radiológicos II, Estágio Supervisionado II e TCC I;

Módulo IV: Carga horária de 450 horas, com os seguintes componentes curriculares: Exames Radiológicos, Urgência e Emergência no Centro de Diagnóstico por Imagem, Estágio Supervisionado III, Proteção e Prevenção Radiológica e Dosimetria e TCC II.

O Curso Técnico em Farmácia apresenta uma organização curricular a partir dos seguintes indicadores:

Identificação: Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde;

Habilitação Técnica: Técnico em Farmácia;

Carga horária teórico/prática: 1.650 horas;

Carga horária do Estágio Profissional Supervisionado: 150 horas.

Carga horária total do Curso Técnico em Farmácia: 1.800 horas;

Módulo Aula: 60 minutos;

Forma de oferta: concomitante e subsequente.

A Matriz Curricular está elaborada de acordo com a legislação de ensino específica vigente, organizada em quatro módulos, divididos em unidades curriculares com os correspondentes planos de ensino, que contemplam os objetivos, os conteúdos, as práticas pedagógicas e os critérios e instrumentos de avaliação, não contemplando saídas intermediárias, com certificação através da expedição de diploma de Técnico em Farmácia.

O Estágio Curricular Supervisionado do Curso Técnico em Farmácia da Escola Técnica FAAR totalizará 150 horas, sendo obrigatório o cumprimento de 100% (cem por cento) de

13/08/24  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

frequência e será ministrado no 4º módulo, em situações reais de trabalho, por meio de convênios, com o acompanhamento efetivo e permanente do orientador de estágio da instituição de ensino.

A Matriz Curricular do Curso Técnico em Farmácia está assim estruturada:

Módulo I: Carga horária de 450 horas, com os seguintes componentes curriculares: Noções Básicas de Farmácia, Ética e Legislação Profissional, Biossegurança, Química Geral, Matemática Aplicada à Farmácia e Farmácia Hospitalar;

Módulo II: Carga horária de 450 horas, com os seguintes componentes curriculares: Assistência Farmacêutica, Farmacotécnica I, Microbiologia, Farmácia Instrumental e Farmacologia I;

Módulo III: Carga horária de 450 horas, com os seguintes componentes curriculares: Farmacologia II, Bioquímica, Farmacotécnica II, Segurança do Trabalho, Homeopatia e TCC I;

Módulo IV: Carga horária de 450 horas, com os seguintes componentes curriculares: Informática Aplicada à Administração de Farmácias, Parasitologia, Estágio Supervisionado e TCC II.

O Curso Técnico em Administração apresenta uma organização curricular a partir dos seguintes indicadores:

Identificação: Eixo Tecnológico Gestão e Negócios;

Habilitação Técnica: Técnico em Administração;

Carga horária teórico/prática: 810 horas;

Carga horária total do Curso Técnico em Administração: 810 horas;

Módulo Aula: 60 minutos;

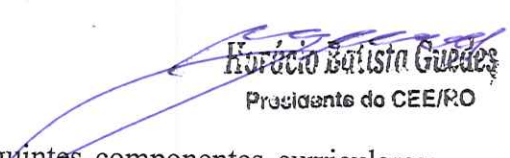
Forma de oferta: concomitante e subsequente.

A Matriz Curricular está elaborada de acordo com a legislação de ensino específica vigente, organizada em quatro módulos, divididos em unidades curriculares com os correspondentes planos de ensino, que contemplam os objetivos, os conteúdos, as práticas pedagógicas e os critérios e instrumentos de avaliação, não contemplando saídas intermediárias, com certificação através da expedição de diploma de Técnico em Administração.

A Matriz Curricular do Curso Técnico em Administração está assim estruturada:



13/08/24

  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

Módulo I: Carga horária de 270 horas, com os seguintes componentes curriculares: Introdução à Administração, Comunicação Empresarial, Rotinas Administrativas, Introdução à Contabilidade e Extensão I;

Módulo II: Carga horária de 270 horas, com os seguintes componentes curriculares: Introdução à Gestão de Pessoas, Recrutamento e Seleção, Desenvolvimento de Pessoas e retenção de Talentos, Cálculos Trabalhistas e Extensão II;

Módulo III: Carga horária de 270 horas, com os seguintes componentes curriculares: Introdução à Gestão de Produção e Logística, Empreendedorismo e Extensão III.

Os critérios de aproveitamento de avaliação dos Cursos Técnicos em pleito pela Escola Técnica FAAR, em Ariquemes, seguirão o que prevê o Regimento Escolar, que estabelece que a avaliação do rendimento escolar será contínua e cumulativa, com a prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, abrangendo os aspectos de frequência e aproveitamento e ocorrerá ao final de cada Unidade Curricular.

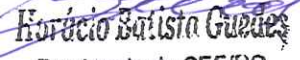
Quanto à Frequência Escolar, os alunos dos Cursos Técnicos em pleito que obtiverem frequência escolar abaixo de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária letiva obrigatória serão considerados reprovados no componente curricular, independente do aproveitamento obtido, salvo nas condições estabelecidas em lei.

A promoção ocorrerá quando os alunos obtiverem a frequência mínima exigida, de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária presencial de cada componente curricular e 100% (cem por cento) de frequência da carga horária estabelecida para o estágio profissional supervisionado obrigatório, quando previsto, e alcançar nota final igual ou superior a 6,0 (seis) em cada componente curricular.

A avaliação do rendimento do aluno em cada disciplina é feita atribuindo-se uma nota expressa em grau numérico de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação até a primeira casa decimal).

A reprovação em até três componentes curriculares não impedirá que o estudante avance para o próximo módulo. O estudante promovido em regime de progressão parcial poderá se matricular no módulo subsequente e no componente curricular do qual depende, aplicando-se a ele as mesmas exigências de frequência e aproveitamento exigido legalmente e registrado no Regimento Escolar.

13/08/24

  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

O estudante que atingir aproveitamento inferior a 6,0 (seis), porém, não inferior a 4,0 (quatro) e no exame final obtiver aproveitamento técnico igual ou superior a 6,0 (seis) é considerado aprovado na unidade curricular. A nota obtida pelo estudante, quando superior, prevalecerá sobre a nota do componente curricular.

O Estágio Curricular Supervisionado, de acordo com a Lei nº 11.788/2008, nos cursos em que é previsto, será obrigatório e será realizado em hospitais ou em outras unidades médico-sanitárias, em horário diverso do período regular de aulas. Caberá ao supervisor de estágio a avaliação de desempenho do aluno nas diversas fases do desenvolvimento do referido estágio e, ainda, não existirá Prova de Recuperação de Estágio Curricular Supervisionado. Independente de quantos sejam os instrumentos de avaliação utilizados no Estágio Supervisionado, haverá somente uma nota para fins de verificação do aproveitamento do aluno. O aluno que comprovadamente necessitar se ausentar no Estágio Supervisionado deverá cumprir a carga horária em outro momento, conforme disponibilidade do Supervisor de Estágio, após preenchimento de requerimento de solicitação para reposição de aulas de estágios. Para Promoção no curso e obtenção do diploma de conclusão, o aluno deverá ter aproveitamento igual ou superior à média 7,0 (sete) no Estágio Supervisionado e frequência integral, ou seja, frequência de 100% (cem por cento) no Estágio Supervisionado.

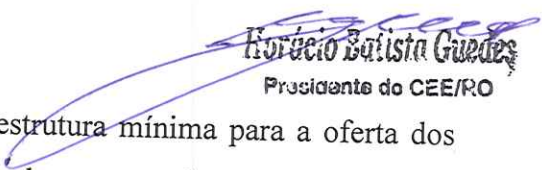
Após a expedição do ato de regularidade para a oferta dos cursos em pleito, a instituição de ensino será cadastrada no SISTEC/MEC.

Os diplomas a serem expedidos aos concluintes dos cursos em pleito contemplam os eixos tecnológicos e as habilitações técnicas referentes aos respectivos cursos.

## CONCLUSÃO

Considerando a análise dos documentos constantes dos autos do Processo n.º 141/23-CEE/RO, bem como a visita técnica realizada pela Comissão Verificadora à Escola Técnica FAAR, em Ariquemes, para fins de verificar as condições de funcionamento quanto aos aspectos físico, administrativo e pedagógico, visando o Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Administração, Técnico em Enfermagem, Técnico em Estética, Técnico em Farmácia e Técnico em Radiologia, com fundamento na legislação de ensino específica em vigência, conclui-se que a instituição de ensino pleiteante atende plenamente ao que estabelece



13/08/24  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

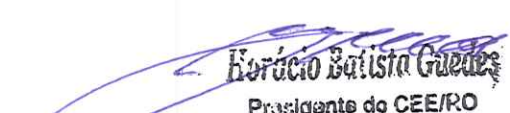
o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, quanto à infraestrutura mínima para a oferta dos cursos em pleito, uma vez que conta com laboratórios equipados com amplo e moderno acervo, necessitando apenas de ajustes referentes à denominação do Eixo Tecnológico nos planos de curso dos cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Estética, Técnico em Farmácia e Técnico em Radiologia, bem como ajustes na forma de oferta do Curso Técnico em Radiologia, de modo a estabelecer consonância com os critérios estabelecidos para o ingresso no referido curso. Destaca-se, ainda, que não foram apresentados os Planos de Ação dos serviços relacionados à oferta dos cursos técnicos em pleito. A instituição de ensino deverá apresentar também os Quadros Demonstrativos de Corpo Docente, com os respectivos comprovantes de escolaridade, dos cursos em pleito, em versão definitiva 30 (trinta) dias após o início da oferta dos cursos em pleito, bem como apólice de seguro de acidentes pessoais e convênios para a realização de estágio curricular supervisionado.

### VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, somos de parecer que a Câmara de Educação Profissional e Superior, do CEE/RO:

1. Conceda, por quatro anos, à Escola Técnica FAAR, em Ariquemes, Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Estética, Técnico em Farmácia, Técnico em Radiologia e Técnico em Administração.
2. Aprove os Planos de Curso dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Estética, Técnico em Farmácia, Técnico em Radiologia e Técnico em Administração.
3. Determine ao mantenedor da Escola Técnica FAAR, em Ariquemes, o cumprimento das seguintes determinações, no prazo de 30 (trinta), dias após o início da oferta dos cursos em pleito:
  - 3.1 ajustes referentes à denominação do Eixo Tecnológico nos planos de curso dos cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Estética, Técnico em Farmácia e Técnico em Radiologia;
  - 3.2 ajustes na forma de oferta do Curso Técnico em Radiologia, de modo a estabelecer consonância com os critérios estabelecidos para o ingresso no referido curso;

13/08/24

  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

3.3 apresentação dos Quadros Demonstrativos de Corpo Docente, com os respectivos comprovantes de escolaridade, dos cursos em pleito, em versão definitiva;

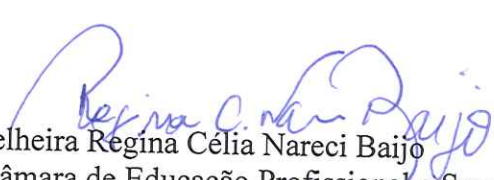
3.4 apresentação dos Planos de Ação dos serviços relacionados à oferta dos cursos técnicos em pleito;

3.5 apresentação da apólice de seguro de acidentes pessoais e convênios para a realização de estágio curricular supervisionado.

  
Conselheiro Paulo César Pires Andrade  
Relator

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Profissional e Superior aprova o Parecer do Relator  
Sala das Sessões, Porto Velho, 15 de julho de 2024.


  
Conselheira Regina Célia Nareci Baijo  
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior


  
Adilson Siqueira de Andrade  
Conselheiro

  
Gláucia Mendes da Silva  
Conselheira

Juliane Loubach Sordino  
Conselheira

  
Luizmar Oliveira das Neves  
Conselheiro

  
Mário Jorge Souza de Oliveira  
Conselheiro

  
Valter Ricolato  
Conselheiro